



Agrupamento de escolas
Pedro Álvares Cabral



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Direção Regional de Educação do Centro
Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral – Belmonte
Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral

**APREENSÃO DE EQUIPAMENTO
MULTIMÉDIA**

De acordo com o previsto no n.º1, alínea r) do artigo 55º do Regulamento Interno, tendo por base a alínea r) do artigo 10º da Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro, assim como o previsto no Código de Conduta do Aluno, procedo à apreensão do equipamento multimédia _____, dado o(a) Aluno(a): _____, N.º: ____, Ano/Turma: _____. Este (a) infringiu a regra de conduta que refere que os alunos devem desligar sempre os telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, mantendo-os nas mochilas ou malas. Este equipamento será guardado no gabinete do Diretor do Agrupamento e terá que ser levantado pelo(a) Encarregado(a) de Educação do(a) aluno(a).

Data da apreensão: ____ / ____ / ____

O(a) Docente que procedeu à apreensão: _____

Data ____ / ____ / ____

A Direção _____

Recebi o equipamento em ____ / ____ / ____ e tomei conhecimento de que, em caso de reincidência, o mesmo ficará retido até final do ano letivo.

O (a) Encarregado(a) de Educação: _____